

**A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL
APLICADA NAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**THE IMPORTANCE OF ETHICS OF ACCOUNTING
PROFESSIONALS APPLIED IN SMALL BUSINESSES**

Paula Conrado dos Santos¹

Graduanda em Ciências Contábeis pela UniEVANGÉLICA – GO.

Ms Milton Neemias²

Professor do curso de Ciências Contábeis da UniEVANGÉLICA – GO.

¹ Paula Conrado dos Santos – Bacharelada no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) - Brasil – E-mail: paulaconrado07@gmail.com

² Ms Milton Neemias – Professor do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) – Brasil – E-mail: milton@unievangelica.edu.com

RESUMO

No presente artigo, pretende-se tratar da temática ética do profissional contábil no contexto empresarial, partindo do pressuposto de como a ausência da mesma dificulta o processo de gestão nas organizações, e pode causar efeitos como: na imagem da empresa em relação ao mercado, bem como sua credibilidade e até a descontinuidade. Nesse sentido, as empresas que se preocupam com a inserção da ética nos parâmetros de gestão e relacionamentos, mostram-se mais capazes de competir para sucesso. Sendo fator de grande importância o comportamento ético do profissional contábil nas relações interpessoais, assim como no seu desenvolvimento profissional. Para que as novas necessidades do mercado sejam atingidas a ética deve ser parte integrante dos conceitos e valores empresariais nas relações entre clientes, fornecedores e gestores. Nessa linha de raciocínio, como os posicionamentos do profissional contábil são regidos de acordo com o código de ética CFC 803/96, o profissional contabilista precisa estar eticamente preparado para lidar com as responsabilidades na qual envolve as atividades para clientes, auxiliar nas tomadas de decisões, registrar os fenômenos que afetam o patrimônio das empresas e avaliar a situação econômica e financeira da entidade, atuando com qualidade, lealdade e sigilo.

Palavras - chave: Ética. Conceito de Ética. Profissional Contábil. Empresas de Pequeno Porte.

ABSTRACT

In this article, we intend to deal with the issue of the accounting professional ethics in business context, on the assumption as the absence of the same complicates the management process in organizations, and can cause effects such as: the image of the company in relation to the market, as well as their credibility and even the discontinuity. In this sense, companies that are concerned with the insertion of ethics in management parameters and relationships, are more able to compete for success. Being a factor of great importance the ethical behavior of accounting professionals in interpersonal relationships, as well as in their professional development. To ensure that the new market needs are met ethics should be an integral part of the business concepts and values in relations between customers, suppliers and managers. In this line of reasoning, as the positioning of accounting professionals are governed in accordance with the code of ethics CFC 803/96, the professional accountant must be ethically prepared to deal with the responsibilities which involves the activities for customers, assist in decision making, record the phenomena that affect the assets of companies and to evaluate the economic and financial situation of the entity, working with quality, fairness and confidentiality.

Keywords: Ethics. Concept of Ethics. Accounting professionals. Small Businesses.

1. INTRODUÇÃO

A profissão contábil desempenha um papel fundamental, como proteger o patrimônio das empresas auxiliando as mesmas em tomada de decisões presentes e futuras dessas entidades no mercado econômico e social das empresas. Nesse sentido, cria-se inúmeras oportunidades para o contador, pois como fornecedor das informações contábeis e financeiras da entidade, este profissional torna-se necessário para auxiliar nas tomadas de decisões, contribuindo com o crescimento da empresa, no qual a ética é imprescindível para o desempenho dessas respectivas funções.

Assim sendo, é indispensável o comportamento ético no exercício de qualquer profissão, sobretudo na profissão contábil, não somente por envolver interesses de pessoas que podem estar apenas ligadas ao patrimônio, cujos fenômenos registramos, analisamos, interpretamos e sobre os quais damos informações e orientações, assim como pelo fato da ética estar implícita na própria ciência contábil, como um princípio fundamental da contabilidade.

O fato é que se percebe claramente a necessidade da moderna gestão empresarial em criar profissionais mais éticos no mundo dos negócios. Acredita-se que a boa postura dos profissionais resulta de decisões morais e sobre os padrões éticos, como abaixo citado.

O profissional contábil em sua conduta deve seguir alguns princípios básicos, como: Responsabilidade por suas atividades para os clientes atuando na profissão com qualidade; Lealdade e sigilo; Preservar a postura profissional, e ter respeito no ambiente de trabalho (SANTOS, 2015).

Para atingir as novas exigências do mercador, dentre elas, a qualidade dos serviços prestados, a precisão das informações transmitidas, a capacidade para gerir negócios com eficiência e eficácia, gerenciamento do capital de giro com atenção e prudência nos assuntos que lhe forem confiados, a ética deve ser encontrada nas relações diárias das organizações, dentre clientes, colaboradores e fornecedores e todos os procedimentos internos e externos deve ser estabelecido de acordo como código de ética CFC 803/96.

Busca-se objetivar na pesquisa em questão a importância do profissional ético nas empresas de pequeno porte, bem como a importância da mesma para a sociedade. Os objetivos são divulgar a relevância de princípios pessoais para o desenvolvimento das empresas, evidenciar o caráter ético dos profissionais nas relações interpessoais e identificar os valores morais e éticos nas organizações.

Este trabalho justifica-se pela importância do profissional ético nas empresas de pequeno porte e de forma eficaz nas organizações, empenhando seu papel com veracidade e clareza nas informações, como também entender os requisitos estabelecidos pelo código de ética CFC 803/96, sendo de fundamental importância para o bom funcionamento das atividades das empresas e das relações de trabalho entre os funcionários.

2. REFERÊNCIAL TEÓRICO

2.1. Conceito de Ética

Ética vem do grego *ethos*, (que quer dizer caráter, modo de ser de uma pessoa). Ética é um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade (VALLS, 1994).

Para Cortella (2014) “A ética é construída por uma sociedade com base nos valores históricos e culturais. Do ponto de vista da Filosofia, a Ética é uma ciência que estuda os valores e princípios morais de uma sociedade e seus grupos”.

Nota-se que diante da afirmação do autor acima, que a Ética vai além de valores culturais e históricos no qual tem por finalidade estudar os princípios e valores da sociedade e dos grupos que a envolvem para obter resultados que podem constitui-la.

Segundo Arruda, Whitaker e Ramos (2003) a Ética é a parte da filosofia que estuda a moralidade dos atos humanos enquanto livres e ordenados a seu fim último.

Matos (2008) ressalta que a ética está inserida na sociedade resolvendo os problemas sociais e se apóia em três pilares: Sociedade justa (oportunidade igual a todos); Sociedade livre (direitos de a vontade ser responsável pela liberdade de cada um); e Sociedade Solidária (compromisso de bem pessoal e comum entre os indivíduos). “Enfatizamos que sem competência não há justiça, nem liberdade, nem solidariedade humana” cita (MATOS, p.2).

Observa-se que o termo ética assume diferentes significados, conforme o contexto em que os agentes estão envolvidos e tem por objetivo o comportamento humano do interior de cada sociedade.

Lopes Sá comenta que:

A ética é um estado de espírito é quase hereditário e vem da formação e do meio social no qual a criança teve sua personalidade moldada, burilada para ingressar no convívio da sociedade, que é o que popularmente se denomina berço; e moral é adquirida por meio da educação formal e da experiência de vida (Lopes Sá, 2000, p.33).

Percebe-se, nesse sentido, que os princípios que moldam o caráter humano, e refletirão em todos os segmentos da sua vida, é estritamente determinado pelo meio social e, sobretudo familiar em que foi inserido. Dessa forma, a Ética imprime No aprendizado familiar, conforme citado acima.

Lázaro Plácido Lisboa (2012, p.25), diz que: “É ético tudo o que está em conformidade com os princípios de conduta humana; de acordo com o uso comum, os seguintes termos são mais ou menos sinônimos de ético: moral, bom, certo, justo, honesto”. Assim o termo ética assume diferentes significados conforme o contexto em que os agentes estão envolvidos, e representa uma tomada de posição que remete aos interesses sociais envolvidos.

Ramos (2012), destaca que Ética é um conjunto de conhecimentos extraídos da investigação do comportamento humano ao tentar explicar as regras morais de forma racional, fundamentada, científica e teórica. É uma reflexão sobre a moral.

Segundo Aurélio Ferreira (2005, p. 383), a ética pode ser definida como “O estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana, do ponto de vista do bem e do mal”. Ou ainda, segundo o mesmo autor, um “Conjunto de normas e princípios que norteiam a boa conduta do ser humano”.

É importante ressaltar que a Ética pode ser entendida como um estudo ou uma reflexão sobre ações, costumes ou comportamentos, pelos quais uma sociedade compila para um padrão coerente de comportamento.

2.2. Código de ética do profissional contábil.

Para que o exercício das atividades da profissão contábil seja alcançadas com sucesso, pode se afirmar que uma das condições essenciais é sua aderência a um conjunto de princípios éticos, o mesmo estabelecido pelo Código de Ética do Profissional da Contabilidade aprovado em 1970, com o objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissional da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e a classe. Podemos evidenciar como benefícios a valorização da

classe contábil, ressaltamos que a vantagem se define em manter o profissional dentro de um perfil Ético.

De acordo com Lisboa (1997), o objetivo do código de ética para o contador é habilitar esse profissional a adotar uma atitude pessoal, consoante com os princípios éticos conhecidos e aceitos pela sociedade.

Além de servir como guia à ação moral, o código de ética do profissional possibilita que a profissão de contador declare seu propósito de cumprir as regras da sociedade, servir com lealdade e diligência e respeitar a si mesma.

Sendo assim, o objetivo do código de ética para o contador é habilitar esse profissional a adotar uma atitude pessoal, de acordo com os princípios éticos conhecidos e aceitos pela sociedade.

Para que haja clareza e ética profissional entre o contador e a empresa, A Resolução CFC 1.121/2008 indaga os tais princípios:

Compreensibilidade: A informação contábil deve ser realizada com clareza e de fácil compreensão, mas é necessário que seus usuários tenham inteiramente noção de suas finanças; Relevância: A informação deve ser relevante, que apresente a solução ou caminho para seus usuários para tomada de decisão; Materialidade: Além da relevância, a informação deve ser material, bem feita, bem expressa, específica; Confiabilidade: Informação livre de erros, e apresentando adequadamente o que se necessita; Comparabilidade: A contabilidade deve ter a capacidade de ser comparada ao longo do tempo de durabilidade da empresa.

Dessa forma para o exercício da profissão de contador é necessário ter preparação técnica, ele deve defender os princípios e valores éticos aplicáveis a sua profissão, de modo a produzir uma imagem verdadeira do que ela se constitui para as novas gerações de profissionais.

Segundo o Pronunciamento Contábil do CFC nº 1307 de 2010 que rege todas as deliberações acerca da profissão contábil, o contador deve exercer a profissão com diligência, honestidade e capacidade técnica, resguardando o interesse e mantendo sigilo sobre os interesses de sua profissão e seus clientes.

A resolução CFC Nº 803/1996 de 10 de Outubro, introduziu o código de Ética do Profissional Contábil, que visa nortear a conduta desse profissional de forma a prestar adequadamente seus serviços à sociedade. O artigo segundo e seus incisos estabelecem como deve ser sua conduta:

I – exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais; II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade; III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo; IV – comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular

consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores; V – inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;

Conforme a lei citada acima existe dois pilares fundamentais para a ética: os princípios e as regras. O primeiro diz respeito à idoneidade do profissional, já o segundo diz respeito a disciplina que o contador deve ter perante o cliente (Pessoa Física ou Jurídica), e também para a sociedade em geral.

No desempenho de sua função é Vedado ao Profissional da Contabilidade, Art. 3º Resolução CFC nº 803/1996, alterada da Resolução CFC nº 1.307/ 2010 09/12/2010:

I - anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da organização contábil ou da classe, em detrimento dos demais, sendo sempre admitida a indicação de títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes; II - assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe; III - auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita; IV - assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheios a sua orientação, supervisão e fiscalização;

A ética, em seu primeiro grau, diz respeito também a nosso indivíduo. A resolução nº1307 diz no Art. 9º que “A conduta do Profissional da Contabilidade com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe.” O profissional contábil em sua conduta deve seguir alguns princípios básicos, como:

Responsabilidade por suas atividades para os clientes atuando na profissão com qualidade; Lealdade e sigilo; Preservar a postura profissional, e ter respeito no ambiente de trabalho (SANTOS, 2015).

Nota-se ao analisar o Código de Ética do Profissional Contabilista, que o contador possui um norte a ser seguido no exercício de suas atividades profissionais, e que o mesmo é excepcional para a conduta ética dentro das empresas.

2.3. Empresas de pequeno porte

A Lei Geral de empresas de pequeno porte LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO foi criada em 2006, para regulamentar a atividade de pequenas e médias empresas, com o objetivo de fomentar a atividade empreendedora no país facilitando a vida jurídica desses empreendedores. Empresa de pequeno porte (EPP) é um empreendimento com faturamento bruto anual entre R\$ 360.000,00 e R\$ 3.600.000,00.

Para Davis (1995) (apud Bezerra, 2001), uma pequena empresa é caracterizada por ser gerida pelo seu proprietário, por possuir poucos produtos ou linhas de produção, baixo capital de giro, baixas despesas, pequenas área de atuação, conhecimento limitado de tecnologia.

Os economistas foram os primeiros a definir “empresa”, conceituando-a como um organismo econômico, o que foi logo aceito pelos comercialistas clássicos, de que é exemplo Carvalho de Mendonça:

“Empresa é a organização técnico-econômica que se propõe a produzir, mediante a combinação dos diversos elementos, natureza, trabalho e capital, bens ou serviços destinados a troca (Venda), com esperança de realizar lucros, correndo os riscos por conta do empresário, isto é, daquele que reúne, coordena e dirige esses elementos sob a sua responsabilidade”.

Nesse aspecto a empresa é organizada e estruturada com o objetivo de atingir seus resultados no que envolvem seu desenvolvimento econômico a fim de obter-se lucros.

Segundo Amador Paes (2008), Empresa é a organização econômica destinada à produção ou circulação de bens ou serviços, conceituada juridicamente como a atividade econômica organizada.

De acordo com a citação acima, atividade, aqui, não significa um ato isolado, mas uma série pré-determinada e coordenada de atos, visando uma finalidade produtiva.

Segundo Alberto Asquini (2003), a empresa se apresenta sobre quatro perfis diferentes: Subjetivo- o empresário, o titular da empresa, pessoa física ou jurídica; Material- também denominado patrimonial- o estabelecimento; Corporativo ou Institucional- os empregados.

O elemento corporativo citado acima, consistente na participação dos empregados, absolutamente não pode ser ignorado, sendo a participação dos empregados nos lucros da empresa, consagrada no art.7º, XI, da constituição Federal de 1988, como fator de integração do trabalhador na comunidade empresarial.

Etimologicamente o vocábulo empresa “é derivado do latim prehensus, deprehendere (empreender, praticar), possui o sentido de empreendimento ou cometimento intentado para a realização de um objetivo” (SILVA 2004, p.522).

De acordo com o parágrafo I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

[...] Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de

2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

De acordo com parágrafo II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

II - no caso da empresa de pequeno porte aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).”

Conforme o artigo 3º citado acima, empresas de Pequeno Porte, pode ou não ser optante do Simples Nacional. Para fazer parte desse regime tributário, basta que não exerça uma atividade vedada pela LC 123/2006.

Giuseppe Ferri diz que “a empresa em um conceito econômico, seria a combinação dos elementos pessoais e reais, colocados em função de um resultado econômico, e realizada em vista de um intento especulativo de uma pessoa, que se chama empresário” (REQUIÃO 2003, p.50).

Perroux (apud Guitton, 1961, p. 50) se pronunciou no sentido de considera empresa:

“[...]uma organização da produção na qual se combinam os preços dos diversos fatores da produção, trazidos por agentes distintos de proprietário da empresa, visando a vender um bem ou serviços no mercado, para obter a diferença entre os dois preços (preço do custo e preço de venda) o maior proveito monetário possível”.

Arnaldo Süssekimt (1961), com a inegável experiência de membro organizador da consolidação das leis do trabalho, ex-ministro do Tribunal Superior do Trabalho, ministro do trabalho e representante do Brasil na Organização Internacional do Trabalho (OIT), ressalta que, ao conceituar empresa:

“A empresa é um organismo, isto é, um agrupamento organizado hierarquicamente, de homens ligados entre si por diversos vínculos, tais como os contratos de sociedade, de salários etc.; com a colaboração para a realização de um fim determinado”

De acordo com Francisco Gomes (2017), empresa é a parte do lucro direcionada aos reinvestimentos, que asseguram a sobrevivência empresarial.

No contexto empresa, percebemos que a mesma significa atividade ou conjunto de atividades do empresário que objetiva o atendimento do mercado e a obtenção de lucro, sendo o organismo que através de alguns elementos ou, fatores, exercita um comportamento repetitivo e metódico, exteriorizando a atividade do empresário.

Como conclusão do que já foi exposto, ressaltamos a importância da empresa e pequeno porte na economia Brasileira, pois a empresa, como

organização social e econômica, transcende a pessoa do empresário, que é uma referência, de modo a impor-se a ordenação de suas relações com a sociedade e das relações que no seu interior são firmadas, entre investidores, empresários e trabalhadores.

2.4. Antiética contábil

Destaca-se como antiética contábil, casos em que os contadores são envolvidos em escândalos contábeis através de fraudes nas demonstrações contábeis, adulteração de documentos, balanços com dados incorretos, sonegação fiscal, entre outros. Entende-se como fraude segundo Sá (1982), um erro causado de maneira proposital com o intuito de favorecer alguns, sendo assim, conseqüentemente outros acabam sendo prejudicados.

O código de ética é o modelo que norteia os direitos, deveres, limitações e punições do contabilista, nesse sentido, sendo o padrão que rege todo e qualquer ato nas organizações, transigir esses parâmetros significa denegrir diretamente não apenas o profissional que a praticou, mas à comunidade contábil como um todo.

Empresas que destacam bem os descumprimentos éticos é a Xerox e a Enron, a empresa Enron formada em 1985 por Kenneth Lay, Diretor Executivo, através da fusão de sua empresa Houston Natural Gás com a InterNorth do Nebraska, empresa conhecida internacionalmente que teve seu nome envolvido em fraude em 2001, após ser analisada pelo congresso americano, apresentou uma dívida de US\$ 22 bilhões. O modelo praticado pela empresa Enron mostrava ser lucrativo e inovador, contudo resultou numa das maiores fraudes dos Estados Unidos e do Mundo, que levou a companhia à falência em poucas semanas, causando prejuízos a milhares de investidores.

Lou Pai, um dos executivos da companhia feriu o princípio da Entidade ao usar os recursos da Enron para pagar contas pessoais.

Pressupõe-se que a Contabilidade é executada e mantida para as entidades como pessoas completamente distintas das pessoas físicas (ou jurídicas) dos sócios. Quando um caixa da empresa paga uma despesa, é o caixa da firma que está desembolsando o dinheiro, e não o dono da empresa, embora materialmente, muitas vezes, as duas se confundam. [...]. (IUDICIBUS et al., 2010, p. 288).

Nota-se que a postura não condizente com a ética denegriu a imagem dos envolvidos nos escândalos, pois empresas que têm sua integridade reconhecida, conseqüentemente tem credibilidade no mercado. Se tratando de ética é primordial que as empresas adotem posturas que não provoquem nenhum tipo de dúvida sobre a sua integridade.

É primordial que o profissional contabilista seja imbuído de condutas éticas inegáveis como fiel seguidor do Código de Ética do Profissional Contábil, já que a definição desse profissional é entendida como:

Profissional que: [...] identifica, mede, acumula, analisa, prepara, interpreta e relata informações (tanto financeiras quanto operacionais) para uso da administração de uma empresa, nas funções de planejamento, avaliação e controle de suas atividades e para assegurar o uso apropriado e a responsabilidade abrangente de seus recursos. (FAC - International Federation of Accounting (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, 2009).

Apesar de o código de ética profissional servir para coibir procedimentos antiéticos, é o verdadeiro norteador que deve reger toda conduta dos elementos envolvidos por ele.

O código de ética da Columbia Gas System Service Corporation, CROOM (1990, pg.20), uma empresa americana, aborda algumas condutas antiéticas e ilícitas que nenhum empregado deve praticar:

Aceitar qualquer pagamento ou presente direto ou indireto para fazer negócios no interesse da companhia; Pleitear reembolso por despesas que não podem ser plenamente documentadas e verificadas com uma despesa legítima do negócio; Fazer uso dos equipamentos da companhia ou facilidades para fins pessoais; Dar a conhecimento informação confidencial de computador ou outros arquivos para qualquer pessoa não autorizada a recebe-la; Ter interesse em negócio ou organização que possa comprometer o exercício independente do julgamento, para o melhor interesse da Columbia.

Nota-se que não se deve em nenhum momento realizar atividades que não sejam condizentes com a moral adotada, pois se o profissional contador tem um código de ética específico de sua profissão que tem como objetivo tentar reduzir a prática de atividades que não condizem com a postura que deve ser adotada pelo profissional.

Segundo Lisboa (2010), o uso popular do termo ética tem diferentes significados. Um deles, sempre mencionado, é que a ética diz respeito aos princípios de conduta que norteiam um indivíduo ou grupo de indivíduos.

Num período em que a corrupção está bastante difundida, no meio empresarial, o contador precisa estar eticamente preparado para lidar com essas situações. Ademais, pelo fato do ambiente empresarial ser competitivo, no qual pessoas não medem esforços para ganhar dinheiro e galgar sucesso rapidamente, o profissional contabilista deve se posicionar de modo a não ser subornado pelas organizações, e essa postura, só é viável quando se mantém uma conduta ética, íntegra tanto individual quanto profissional.

3. METODOLOGIA

A metodologia usada nesse trabalho será bibliográfica e descritiva. Através da Análise dos materiais já escritos em livros e artigos, faremos um estudo sobre: A Importância da Ética Profissional Contábil Aplicada Nas Empresas.

3.1. Pesquisa Bibliográfica

A pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos”. (CERVO; BERVIAN, 2002, p. 65).

Pesquisa bibliográfica abrange tudo que já foi falado sobre o tema, em diversos canais de comunicação, inclusive jornais, televisão e rádio. “[...] sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto.” (MARCONI; LAKATOS, 2010, p. 166).

De acordo com GIL (2008), pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

4. CONCLUSÃO

As atitudes e posicionamentos diários dos indivíduos e cidadãos que compõe o meio social são regidos quer direta ou indiretamente por um padrão de normas e condutas baseados nos princípios éticos, uma vez que há a necessidade de se limitar ações que possam ser potencialmente nocivas para a harmonia das relações sociais. Assim, na esfera profissional seja qual for a área de atuação, urge a necessidade de pessoas comprometidas com os valores éticos, firmados numa postura coerente que lhe garantam confiabilidade no trabalho a ser desempenhado.

De igual modo, a profissão contábil não é uma exceção. Pelo fato do profissional contabilista exercer diversas atividades, estando ligadas à contabilidade, o mesmo está sujeito a várias situações, que podem denegrir a reputação do profissional assim como a imagem da empresa, e também por lidar com informações que pertencem a terceiros este profissional põe em questão sua integridade ética.

Diante da importância da ética para o íntegro desempenho do exercício profissional, pode-se chegar a asserção de que a conduta ética de um contador é fator preponderante para o seu sucesso profissional. Visto que, em função do competitivo mercado de trabalho que marca as formas de relações no meio profissional, agir de modo corretamente não é apenas uma questão de consciência, é um dos quesitos primordiais para quem almeja alcançar uma carreira duradoura e

respeitada. Nesse sentido, a atitude dos profissionais no que diz respeito às questões éticas pode ser a diferença entre o seu sucesso e o seu fracasso.

Além disso, o comportamento do contabilista baseado nos princípios éticos é determinante para o desenvolvimento econômico e social das empresas. Posto que, por trás das entidades jurídicas, que são as empresas, há um conjunto de pessoas que a formam. Nesse contexto, qualquer decisão, erro ou imprudência serão tomados por pessoas físicas que agem de acordo com sua formação de conduta, sendo terminantemente crucial para as glórias ou fracassos das organizações. Por conseguinte, o nível de destaque de uma organização no mercado é proporcional à procura dessa por profissionais éticos. Nessa linha de raciocínio, o efeito causa e consequência do profissional com a empresa, resulta em benefícios para as entidades. Exemplo claro dessa realidade são: melhoria nas relações internas e externas, o que incentiva o desenvolvimento dos negócios; a imagem institucional; aumenta a satisfação dos colaboradores no ambiente de trabalho; ajuda na diminuição de custos com possíveis processos de desvio de conduta, minimizando, assim, riscos de escândalos que destroem companhias; e é primordial na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

Ademais, vale ressaltar os efeitos que a ausência de conduta ética traz para a carreira do profissional, assim como para a organização a qual seu trabalho pertence. De fato, quando o profissional contador se posiciona de forma indiferente ao padrão ético estabelecido na sociedade de forma geral, transigindo também as normas do código de ética do profissional contabilista, basta apenas um equívoco premeditado para que sua imagem no mercado seja manchada pelo sentimento da desconfiança. De igual modo, como exposto anteriormente, sendo as corporações compostas de pessoas físicas, que participam diretamente do prestígio ou da ruína da instituição. Logo, a extensão das consequências de insensatez abrangem as entidades, de tal maneira a prejudicar a empresa, com notícias desfavoráveis na imprensa, insegurança por parte dos clientes e até altos índices de demissões e contratações que gera consequências seríssimas em despesas com folha de pagamento e impostos.

Em suma, pelo fato da atividade do profissional contábil estar ligada a procedimentos tão relevantes como a prestação de serviço, o fornecimento de informações e avaliações de natureza física, econômica e financeira sobre o patrimônio das empresas e também de pessoas físicas, auxiliando as mesmas em tomada de decisões presentes e futuras dessas entidades. Nesse sentido, é imperioso que a moral particular, ou individual, que é de natureza comportamental esteja atrelada a um princípio moral geral, no caso do contador, o Código de Ética

do Profissional Contabilista CFC 803/96, a fim de se alcançar harmonia dos profissionais contábeis com a corporação a que presta serviço, bem como a comunidade que o circunscreve.

A pesquisa em questão mostra que a ética do profissional e conseqüentemente das organizações é considerada um fator importantíssimo para os bons resultados, desenvolvimento e sobrevivência das pequenas empresas, como afirma os conceitos abordados por Lisboa, Aurélio Ferreira e outros autores já citados no presente artigo. Assim sendo, poder-se-á empregar de forma prática a ética como bandeira de identidade inerente aos profissionais do meio contábil nas empresas de pequeno porte.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

ALMEIDA, Amador Paes de. **Direito de Empresa no Código Civil**. São Paulo: 2ª ed. Saraiva, 2008.

BRUNI, Adriano Leal. **A contabilidade empresarial**. São Paulo: Atlas, 2016.

COELHO, Fábio Ulho. **Manual de Direito Comercial: direito de empresa**. 28.ed., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

FABRETTI, Lúaudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

GODOY, Arilda Schmidt. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. RAE - Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética Geral e Profissional em Contabilidade**. São Paulo: 2ª ed. Atlas, 2012.

MAMEDE, Gladston. **Manual de Direito empresarial**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MARCONI, Marina de Andrade e LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. 6. Ed. Atlas, 2001.

MATOS, Francisco Gomes. **Ética na gestão empresarial**. São Paulo: Saraiva, 2008.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Administração para empreendedores: Fundamentos da Criação e da Gestão de novos Negócios**. 2.ed. São Paulo, 2011.

MONTANA, Patrick J.; CHARNOV, Bruce H. **Administração**. São Paulo: Saraiva, 2000.

NIYMA, Jorge Katsumi; SILVA, Cesar Augusto Tibúrcio. **Teoria da Contabilidade**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVIA, Adelphino Teixeira. **Administração Básica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2009.